

LEI MUNICIPAL N° 288, DE 09/10/1973
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 286.

(vigência esgotada)

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar dispositivos da Lei nº 286, de 26 de setembro de 1973.

Art. 2º Onde se lê crédito suplementar leia-se crédito especial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 09 de outubro de 1973*

*RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se
Em 09 de outubro de 1973.*

*Aldo Pagani
Assessor de gabinete do Prefeito.*